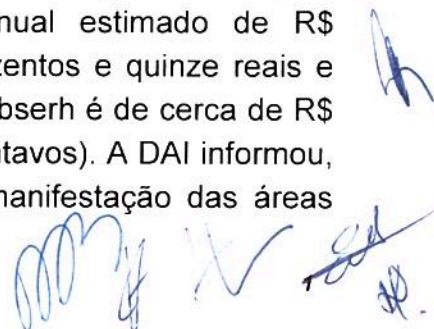


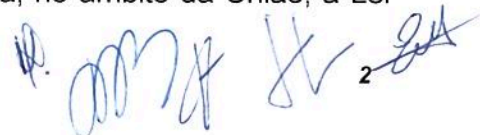
ATA DA 184ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ 15.126.437/0001-43

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala da Diretoria Vice-Presidência Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70308-200, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Ebserh, empresa pública, com Sede em Brasília, no mesmo endereço, encontrando-se presentes: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Presidente em exercício e Diretor Vice-Presidente Executivo; Eduardo Diniz Gonçalves Porciuncula, Diretor de Gestão de Pessoas; Jaime Gregório dos Santos Filho, Diretor de Administração e Infraestrutura; Euler da Cunha Fonseca, Diretor de Orçamento e Finanças; Arnaldo Correia de Medeiros, Diretor de Atenção à Saúde. Encontravam-se presentes também Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Bruna Leticia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultora Jurídica Interina; Fabiano Pereira Côrtes, nomeado e ainda não empossado para o cargo de Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; e, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, todos da Ebserh, para tratar da seguinte pauta: **Itens Deliberativos – 1) Processo 23477.050621/2017-90: Prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2015, referente à contratação de serviços de locação de veículos para a Sede; 2) Processo 23477.052740/2017-87: Plano de Desenvolvimento de Competências da Ebserh; 3) Processo 23477.052748/2017-43: Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações; 4) Processo 23477.052739/2017-52: Proposta de recomposição do Comitê de Elegibilidade; Itens Informativos – 5) Criação de Escritório de Governança Corporativa da Ebserh; e 6) Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.** O Presidente em exercício cumprimentou a todos e iniciou a reunião indagando sobre a concordância em relação à pauta, o que foi confirmado pelo colegiado. Em seguida, abordou-se o **item 1**, com o **Processo nº 23477.050621/2017-90**, apresentado pela Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), referente à **prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos para a Sede**. Trata-se de serviço integrado, que contempla a disponibilização de veículo, mão-de-obra, combustível, higienização, dentre outros, ofertado pela empresa Fast Automotive e Turismo Ltda., pelo valor anual estimado de R\$ 1.248.215,28 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos); porém, a execução anual estimada da Ebserh é de cerca de R\$ 500.907,12 (quinhentos mil, novecentos e sete reais e doze centavos). A DAI informou, ainda, que o processo está adequadamente instruído, com manifestação das áreas



competentes e da Consultoria Jurídica, e posicionou-se favoravelmente à aprovação do pleito. A Diretoria Executiva, após análises, deliberou, por unanimidade, pela aprovação da prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2015, conforme apresentado pela DAI. Na sequência, passou-se ao **item 2 da pauta**, com o **Processo nº 23477.052740/2017-87**, apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), referente ao **Plano de Desenvolvimento de Competências (PDC) da Ebserh**, que foi estruturado no âmbito do Programa Crescer com Competência, em consonância com os objetivos estratégicos da Ebserh e com o que dispõe o Decreto nº 5.707/2006, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal. Com base nas diretrizes estabelecidas pela gestão e considerando as demandas dos colaboradores da Empresa, o PDC foi constituído em 4 (quatro) programas, quais sejam: i) Programa de incentivo à graduação; ii) Programa de incentivo à pós-graduação; iii) Programa de desenvolvimento de competências gerenciais; e iv) Programa de desenvolvimento de competências fundamentais e técnicas. Informou-se sobre os objetivos, o público-alvo e os orçamentos dos programas, que serão inicialmente implantados como projetos-piloto na Sede para posterior aplicação nos HUs filiais. Finalizando a apresentação, registrou-se o reconhecimento à equipe da DGP pelo trabalho desenvolvido para a elaboração do PDC, destacando-se a relevância da capacitação para os empregados da Ebserh, em prol do atingimento dos objetivos institucionais. Considerando apontamentos feitos pelos membros da Diretoria Executiva, restou acordado que seriam feitos alguns ajustes no documento, após os quais o colegiado aprovou, por unanimidade, o PDC, conforme **Decisão-SEI DE nº 03/2017**, que consignou a votação eletrônica da matéria. Prosseguindo, pelo **item 3**, abordou-se o **Processo nº 23477.052748/2017-43**, referente à recomposição do **Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (CGSIC)** e nomeação do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, em substituição à Portaria nº 34/2016 da Presidência. Ressaltou-se a importância da segurança da informação para a continuidade dos negócios e a minimização de riscos, por meio da implementação de um conjunto de controles adequados, os quais são monitorados e avaliados pelo CGSIC, em consonância com outros processos de gestão. Ademais, compete ao comitê editar normas e aprovar procedimentos nessa seara, bem como zelar pela atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC) – que, na Ebserh, foi instituída pela Portaria nº 35/2017 da Presidência. Considerando o desligamento da Empresa de alguns dos membros anteriormente designados para o CGSIC, o que inviabilizou a realização de reuniões, assim como a necessidade de atualização da composição do colegiado, o tópico foi trazido à deliberação da Diretoria Executiva, que, após análises e esclarecimento de dúvidas, aprovou por unanimidade o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. Em seguida, passou-se ao **item 4 da pauta**, com o **Processo nº 23477.052739/2017-52**, referente a **proposta de recomposição do Comitê de Elegibilidade**, apresentada pela Consultoria Jurídica. Trata-se de instância obrigatória em conformidade com o que dispõem os artigos 21 e 64, parágrafo primeiro, do Decreto nº 8.945/2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large 'A' and several smaller signatures.

nº 13.303/2016, a denominada Lei das Estatais. O comitê é responsável por verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, quanto ao preenchimento dos requisitos para assunção do cargo. Lembrou-se que a matéria foi deliberada, na 56ª reunião do Conselho de Administração, tendo sido aprovada, porém não ocorreu efetiva instituição do comitê. Com base no que dispõe a Lei das Estatais, bem como no Decreto que a regulamenta e em análise comparativa do referido comitê em outras empresas estatais, propôs-se a seguinte composição: 1 (um) Conselheiro do Conselho de Administração; o titular da Auditoria; o titular da Consultoria Jurídica; o titular da Coordenadoria de Gestão Estratégica, da Diretoria Vice-Presidência Executiva; e o titular da Coordenadoria de Planejamento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas. A Diretoria Executiva, após análises, deliberou, por unanimidade, favoravelmente ao encaminhamento a matéria ao Conselho de Administração, conforme proposta apresentada. Na sequência, foram abordados os **itens informativos da pauta**. Pelo **item 5**, informou-se sobre a instituição de Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de **implementação do Escritório de Governança Corporativa da Ebserh**, tendo em vista a necessidade de estruturar ações e serviços que permitam melhorar o gerenciamento e integração das ações de aperfeiçoamento de processos e gestão de projetos na Empresa. Reconhece-se, ainda, a necessidade de otimização dos esforços para consecução dos objetivos organizacionais, buscando-se maior eficiência e eficácia dos projetos e processos em prol de resultados práticos que agreguem valor organizacional. Nesse sentido, será instituído Grupo de Trabalho para elaborar proposta, que deverá contar com subsídios das Diretorias no que tange aos respectivos projetos considerados estratégicos. Prosseguindo, fez-se informe referente ao **Indicador de Governança, o IG-SEST, instituído pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Sest-MP), item 6 da pauta**. O MP divulgou recentemente relatório da certificação desse indicador, cujo objetivo é buscar conformidade com as melhores práticas de mercado e maior nível de excelência para as empresas estatais federais, em atenção ao que dispõem a Lei das Estatais, ao Decreto que a regulamenta e as Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). O IG-SEST é aferido a partir de três dimensões: i) Gestão, Controle e Auditoria; ii) Transparência das Informações; e iii) Conselhos, Comitês e Diretoria. Após apuração de resultados, foi apresentada a certificação das empresas estatais, com relatório individualizado de cada uma; a Ebserh alcançou o nível 4 (quatro), o mais baixo, em razão do não atendimento a uma série de apontamentos, os quais serão acompanhados pela Sest-MP trimestralmente, para avaliação da evolução da certificação. Destacou-se que a Ebserh elaborou Plano de Ação para implementação da Lei das Estatais, aprovado pela Diretoria Executiva, completamente aderente ao questionário aplicado pela Sest-MP, o que resultará no atendimento pleno das obrigações legais. Pontuou-se, por fim, que os informes dos itens 5 e 6 da pauta serão pautados na próxima reunião do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos

e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Karen Tiemi Ueda* (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.


PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente em exercício e DVPE


EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA
DGP


ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
DAS

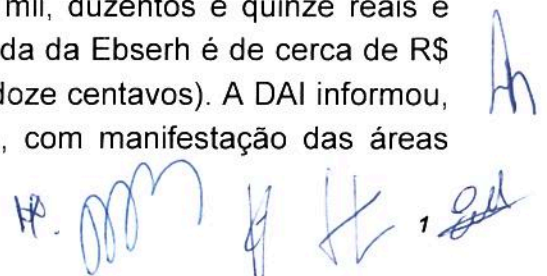

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
DAI


EULER DA CUNHA FONSECA
DOF

**ATA DA 184ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASILEIRA
DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ 15.126.437/0001-43

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala da Diretoria Vice-Presidência Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70308-200, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Ebserh, empresa pública, com Sede em Brasília, no mesmo endereço, encontrando-se presentes: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Presidente em exercício e Diretor Vice-Presidente Executivo; Eduardo Diniz Gonçalves Porciuncula, Diretor de Gestão de Pessoas; Jaime Gregório dos Santos Filho, Diretor de Administração e Infraestrutura; Euler da Cunha Fonseca, Diretor de Orçamento e Finanças; Arnaldo Correia de Medeiros, Diretor de Atenção à Saúde. Encontravam-se presentes também Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultora Jurídica Interina; Fabiano Pereira Côrtes, nomeado e ainda não empossado para o cargo de Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; e, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, todos da Ebserh, para tratar da seguinte pauta: **Itens Deliberativos – 1) Processo 23477.050621/2017-90: Prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2015, referente à contratação de serviços de locação de veículos para a Sede; 2) Processo 23477.052740/2017-87: Plano de Desenvolvimento de Competências da Ebserh; 3) Processo 23477.052748/2017-43: Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações; 4) Processo 23477.052739/2017-52: Proposta de recomposição do Comitê de Elegibilidade; Itens Informativos – 5) Criação de Escritório de Governança Corporativa da Ebserh; e 6) Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.** O Presidente em exercício cumprimentou a todos e iniciou a reunião indagando sobre a concordância em relação à pauta, o que foi confirmado pelo colegiado. Em seguida, abordou-se o **item 1**, com o **Processo nº 23477.050621/2017-90**, apresentado pela Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), referente à **prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de veículos para a Sede**. Trata-se de serviço integrado, que contempla a disponibilização de veículo, mão-de-obra, combustível, higienização, dentre outros, ofertado pela empresa Fast Automotive e Turismo Ltda., pelo valor anual estimado de R\$ 1.248.215,28 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos); porém, a execução anual estimada da Ebserh é de cerca de R\$ 500.907,12 (quinhentos mil, novecentos e sete reais e doze centavos). A DAI informou, ainda, que o processo está adequadamente instruído, com manifestação das áreas

 A

competentes e da Consultoria Jurídica, e posicionou-se favoravelmente à aprovação do pleito. A Diretoria Executiva, após análises, deliberou, por unanimidade, pela aprovação da prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2015, conforme apresentado pela DAI. Na sequência, passou-se ao **item 2 da pauta**, com o **Processo nº 23477.052740/2017-87**, apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), referente ao **Plano de Desenvolvimento de Competências (PDC) da Ebserh**, que foi estruturado no âmbito do Programa Crescer com Competência, em consonância com os objetivos estratégicos da Ebserh e com o que dispõe o Decreto nº 5.707/2006, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal. Com base nas diretrizes estabelecidas pela gestão e considerando as demandas dos colaboradores da Empresa, o PDC foi constituído em 4 (quatro) programas, quais sejam: i) Programa de incentivo à graduação; ii) Programa de incentivo à pós-graduação; iii) Programa de desenvolvimento de competências gerenciais; e iv) Programa de desenvolvimento de competências fundamentais e técnicas. Informou-se sobre os objetivos, o público-alvo e os orçamentos dos programas, que serão inicialmente implantados como projetos-piloto na Sede para posterior aplicação nos HUs filiais. Finalizando a apresentação, registrou-se o reconhecimento à equipe da DGP pelo trabalho desenvolvido para a elaboração do PDC, destacando-se a relevância da capacitação para os empregados da Ebserh, em prol do atingimento dos objetivos institucionais. Considerando apontamentos feitos pelos membros da Diretoria Executiva, restou acordado que seriam feitos alguns ajustes no documento, após os quais o colegiado aprovou, por unanimidade, o PDC, conforme **Decisão-SEI DE nº 03/2017**, que consignou a votação eletrônica da matéria. Prosseguindo, pelo **item 3**, abordou-se o **Processo nº 23477.052748/2017-43**, referente à recomposição do **Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (CGSIC)** e nomeação do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, em substituição à Portaria nº 34/2016 da Presidência. Ressaltou-se a importância da segurança da informação para a continuidade dos negócios e a minimização de riscos, por meio da implementação de um conjunto de controles adequados, os quais são monitorados e avaliados pelo CGSIC, em consonância com outros processos de gestão. Ademais, compete ao comitê editar normas e aprovar procedimentos nessa seara, bem como zelar pela atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIC) – que, na Ebserh, foi instituída pela Portaria nº 35/2017 da Presidência. Considerando o desligamento da Empresa de alguns dos membros anteriormente designados para o CGSIC, o que inviabilizou a realização de reuniões, assim como a necessidade de atualização da composição do colegiado, o tópico foi trazido à deliberação da Diretoria Executiva, que, após análises e esclarecimento de dúvidas, aprovou por unanimidade o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. Em seguida, passou-se ao **item 4 da pauta**, com o **Processo nº 23477.052739/2017-52**, referente a **proposta de recomposição do Comitê de Elegibilidade**, apresentada pela Consultoria Jurídica. Trata-se de instância obrigatória em conformidade com o que dispõem os artigos 21 e 64, parágrafo primeiro, do Decreto nº 8.945/2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei

Ah
2

nº 13.303/2016, a denominada Lei das Estatais. O comitê é responsável por verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, quanto ao preenchimento dos requisitos para assunção do cargo. Lembrou-se que a matéria foi deliberada, na 56ª reunião do Conselho de Administração, tendo sido aprovada, porém não ocorreu efetiva instituição do comitê. Com base no que dispõe a Lei das Estatais, bem como no Decreto que a regulamenta e em análise comparativa do referido comitê em outras empresas estatais, propôs-se a seguinte composição: 1 (um) Conselheiro do Conselho de Administração; o titular da Auditoria; o titular da Consultoria Jurídica; o titular da Coordenadoria de Gestão Estratégica, da Diretoria Vice-Presidência Executiva; e o titular da Coordenadoria de Planejamento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas. A Diretoria Executiva, após análises, deliberou, por unanimidade, favoravelmente ao encaminhamento a matéria ao Conselho de Administração, conforme proposta apresentada. Na sequência, foram abordados os **itens informativos da pauta**. Pelo **item 5**, informou-se sobre a instituição de Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de **implementação do Escritório de Governança Corporativa da Ebserh**, tendo em vista a necessidade de estruturar ações e serviços que permitam melhorar o gerenciamento e integração das ações de aperfeiçoamento de processos e gestão de projetos na Empresa. Reconhece-se, ainda, a necessidade de otimização dos esforços para consecução dos objetivos organizacionais, buscando-se maior eficiência e eficácia dos projetos e processos em prol de resultados práticos que agreguem valor organizacional. Nesse sentido, será instituído Grupo de Trabalho para elaborar proposta, que deverá contar com subsídios das Diretorias no que tange aos respectivos projetos considerados estratégicos. Prosseguindo, fez-se informe referente ao **Indicador de Governança, o IG-SEST, instituído pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Sest-MP), item 6 da pauta**. O MP divulgou recentemente relatório da certificação desse indicador, cujo objetivo é buscar conformidade com as melhores práticas de mercado e maior nível de excelência para as empresas estatais federais, em atenção ao que dispõem a Lei das Estatais, ao Decreto que a regulamenta e as Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). O IG-SEST é aferido a partir de três dimensões: i) Gestão, Controle e Auditoria; ii) Transparência das Informações; e iii) Conselhos, Comitês e Diretoria. Após apuração de resultados, foi apresentada a certificação das empresas estatais, com relatório individualizado de cada uma; a Ebserh alcançou o nível 4 (quatro), o mais baixo, em razão do não atendimento a uma série de apontamentos, os quais serão acompanhados pela Sest-MP trimestralmente, para avaliação da evolução da certificação. Destacou-se que a Ebserh elaborou Plano de Ação para implementação da Lei das Estatais, aprovado pela Diretoria Executiva, completamente aderente ao questionário aplicado pela Sest-MP, o que resultará no atendimento pleno das obrigações legais. Pontuou-se, por fim, que os informes dos itens 5 e 6 da pauta serão pautados na próxima reunião do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos

e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Karen Tiemi Ueda* (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.


PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente em exercício e DVPE


EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA
DGP


ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
DAS


JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
DAI


EULER DA CUNHA FONSECA
DOF

